

**CHAMADA INTERNA PPGE nº 002/2019**  
**BOLSA CAPES – DS – Mestrado/Doutorado**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer o período de inscrições de interessados e critérios para atribuição de bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES (CAPES-DS), para estudantes dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED/UDESC.

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas a todos os discentes regulares dos cursos de mestrado e doutorado do PPGE e deverão ser feitas **de 19 a 23 de julho de 2019** por meio do e-mail [bolsas.ppge@udesc.br](mailto:bolsas.ppge@udesc.br)

No assunto do e-mail deverá constar “Solicitação Bolsa Mestrado-CAPES” ou “Solicitação Bolsa Doutorado-CAPES”.

Para inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos, **digitalizados e em formato PDF** (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- a) E-mail endereçado à Comissão de Bolsa do PPGE solicitando a atribuição de bolsa e informando se é aluno do mestrado ou doutorado;
- b) Versão completa do currículo na plataforma Lattes, informando que é aluno do PPGE e atualizado a partir de 01 de julho de 2019;
- c) Comprovação do Currículo Lattes dos últimos três anos (2016, 2017 e 2018) e fração de 2019 (de 01 de janeiro a 15 de julho);
- d) ANEXO 1 desta chamada, devidamente preenchido com a relação das atividades acadêmicas e publicações realizadas no período referido no item “c”.
- e) Termo de compromisso com o PPGE, disponível em: <http://www.faed.udesc.br/?id=2753>
- f) Formulário de cadastro para bolsa CAPES-DS, disponível em: <http://www.faed.udesc.br/?id=2753>
- g) Termo de compromisso de bolsista CAPES-DS, disponível no site do PPGE: <http://www.faed.udesc.br/?id=2753>.
- h) A não entrega da documentação desclassifica o candidato.

**3. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

Para concessão de bolsa de estudos exigir-se-á do pós-graduando:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, a partir da concessão da bolsa;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V. não ser aluno em programa de residência médica;
- VI. fixar residência na cidade onde realiza o curso;

- VII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos, exceto se autorizado pela agência de fomento.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de Bolsa do Programa analisará as inscrições, procedendo a seleção e classificação conforme disposições a seguir:

- a) Para classificação, a banca levará em conta as normativas n. 006/2018 e 005/2015, do PPGE, disponíveis no site do PPGE.  
Link: <http://www.faed.udesc.br/?id=2745>  
Os créditos atribuídos às Atividades Programadas na Normativa 006/2018 serão convertidos em pontos com a equivalência de 01 crédito = 01 ponto, para efeito de classificação desta chamada.

#### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **25 de julho de 2019** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação ([www.faed.udesc.br/ppge](http://www.faed.udesc.br/ppge)).

#### 6. DAS BOLSAS

A bolsa de mestrado tem duração de até 24 meses e a de doutorado, de até 48 meses, condicionada a renovação da bolsa pela CAPES.

#### 7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

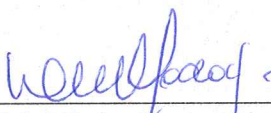
Os classificados serão chamados conforme a ordem de classificação e na medida em que as bolsas forem liberadas durante a vigência desta chamada pública.

#### 8. VIGÊNCIA

A classificação resultante desta chamada terá vigência até a próxima chamada, em 2020.

#### 9. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 15 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Profª Drª Dalva Maria Alves Godoy  
Coordenadora do PPGE